



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

### PARECER N. 52/2021

Após a apresentação do relatório em reunião realizada no Plenário da Câmara Municipal, presente os vereadores Mara Silvia Valdo, Presidente, Jovileni Silvina da Silva Amaral, membro indicada como Relatora pela Presidente, e Vinicius de Oliveira Gonçalves, a Comissão de Finanças e Orçamento, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, emitiu parecer favorável ao Projeto de Lei 63 de 2021 de autoria do Chefe do Poder Executivo.

Dois Córregos, 26 de agosto de 2021.

Mara Silvia Valdo  
**Presidente**

Jovileni Silvina da Silva Amaral  
**Membro - Relatora**

Vinicius de Oliveira Gonçalves  
**Membro**

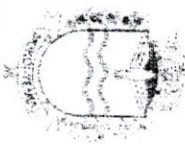
PROTOCOLO

00762/2021



DATA: 31/08/2021  
HORA: 15:29  
Parecer 2/2021 ao Projeto de Lei 63/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE  
DOIS CÓRREGOS





CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

### RELATÓRIO

**Propositura: Projeto de lei nº 063 de 2021, protocolada nesta Casa de Leis em 20 de agosto de 2021, às 09h e 59min.**

**Ementa: “Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar”.**

**Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal.**

O Projeto de Lei n. 063/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal, dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 346.800,00 (trezentos e quarenta e seis mil e oitocentos reais), a ser utilizado para suportar despesas com energia elétrica combustíveis, materiais para tratamento de água, materiais para manutenção de redes e aluguel do prédio sede da autarquia SAAEDOCO.

Quanto as questões legais atinentes a esta comissão, não há ilegalidades evidentes à Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, à Lei Complementar Federal n. 101, de 04 de maio de 2000, nem tampouco as leis orçamentarias municipais

Em relação a origem dos valores para cobertura dos créditos, segundo o art.2º do presente projeto, os mesmos correrão por conta de excesso de arrecadação previsto no corrente exercício financeiro, mais precisamente R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) e mais R\$ 116.800,00 (cento e dezesseis mil e oitocentos reais) por conta de anulação parcial na Divisão de Administração e Finanças e na Divisão Técnica e de Planejamento da autarquia municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Ressalta-se que os Créditos Adicionais são as autorizações de despesas não computadas ou insuficientes dotadas na Lei de Orçamento, sendo que os Suplementares se destinam ao reforço de uma dotação orçamentaria já existente.

Isto posto, conclui-se, portanto, que a propositura está apta a ser submetida ao Plenário para deliberação sob o viés político. É o relatório apresentado e como vota essa relatora.

Dois Córregos, 26 de agosto de 2021.

  
Jovileni Silvina da Silva Amaral  
**Relatora**